



CAMARA MUNICIPAL DE 1001

PROJETO DE LEI N.º 27/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

APROVADO EM 20 106 12017 CAMAGA MERIESTA DE PODANGA "Dispõe sobre o reajuste salarial aos funcionários públicos efetivos no âmbito da Administração do Município de Poranga".

CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO, Prefeito do Município de Poranga/Ce, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores efetivos constante do Anexo I, parte integrante desta Lei, no âmbito da administração publica, o percentual de 4% (quatro por cento).

 \S - $1^{\rm o}$ - Excetuam-se do presente reajuste os servidores que possuem regra salarial definidas em Lei especifica.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais vigera a partir de 1º de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poranga Ceará, em 14 de junho de 2017.

CARLISSON EMERSON ARAUJO DA ASSUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Poranga Rua Sargento Manoel Justino Bezerra nº 139, Centro www.poranga.ce.gov.br - Telefone: (88)3658.1588 CNPJ: 07.438.187/0001-59 - Inscrição Estadual n.º060660830